

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 01/2020, tendo em vista o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público sobre excesso de arrecadação,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor total de R\$ 111.482,46 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos):

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção das Atividades do CIM - AMFRI	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	0100- Recursos Próprios	
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	82.129,04
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	19.568,74
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	9.784,38

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos de excesso de arrecadação para exercício de 2020 conforme contratos de rateios assinados em junho de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 01 de junho de 2020.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6.